

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto busca incluir no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, a Semana de Combate à Verminose e à Protozoose na Capital gaúcha, na primeira semana de abril.

É de longa data que os cidadãos brasileiros sofrem com os malefícios causados pela verminose e pela protozoose, que, de forma democrática, atingem crianças, adultos e idosos, em ambos os sexos, em todas as classes sociais.

Os malefícios decorrentes da contaminação pela verminose e pela protozoose chegam a atingir 90% da população, que, em geral, apresenta pelo menos um tipo de verme.

A verminose é uma doença provocada por agentes específicos, denominados parasitas, especialmente endoparasitas que vivem no interior do corpo do hospedeiro. Constitui-se uma doença frequente, de difícil controle pelos órgãos públicos, que acomete o ser humano de forma irrestrita.

Já protozoose é responsável por doenças parasitárias causada por protozoários, como a amebíase, a lamblíase ou a criptosporidiose, sendo responsáveis por diversos malefícios que assolam nossa população.

Assim, ciente de nossas obrigações como protagonistas do Poder Legislativo Municipal, entendemos por bem instituir a Semana de Combate à Verminose e à Protozoose, que terá por finalidade promover atividades de cunho educativo objetivando a transmissão de conhecimentos à comunidade na área de prevenção, combate e cura das doenças causadas pela verminose e pela protozoose.

Mudança de comportamento e cuidados mínimos com a higiene pessoal farão diferença no combate à transmissão e ao contágio com agentes potencializadores das doenças.

Com a criação da Semana de Combate à Verminose e à Protozoose, acredita-se que os índices de contaminação diminuam, vistos o caráter educativo a que se propõem, em especial, com a realização de palestras nas instituições de ensino e nos locais de atendimento afetos à área da saúde, como postos e hospitais.

Contando com a compreensão de nossos pares, os vereadores que abaixo subscrevem rogam pela aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2010.

VEREADOR DR. THIAGO DUARTE

VEREADOR BERNARDINO VENDRUSCOLO

PROJETO DE LEI

Inclui a Semana de Combate à Verminose e à Protozoose no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, na primeira semana de abril.

Art. 1º Fica incluída no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, a efeméride a seguir descrita:

ABRIL	
Na primeira semana	Semana de Combate à Verminose e à Protozoose

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. N° 3278/10
PLL N° 157/10

/CRK